



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1375/2025

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia /MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

11 – INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM

01 – FUNAPEM

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2102 – MANUT. ENCARGOS GERENCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA

**3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 1.000,00**

**TOTAL .....R\$ 1.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM

01 – FUNAPEM

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9998 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA PREVIDÊNCIA

**9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.000,00**

**TOTAL .....R\$ 1.000,00**

**Art. 3º.** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações na Lei nº 1235/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1276/2024 Lei Orçamentária – LOA e nos anexos da Lei nº 1039/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 15 de Dezembro de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal